



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a Estratégia 7.24 da Meta 7 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia proposta é equivocada pois coloca a busca pela melhoria dos indicadores como finalidade da política educacional das redes e sistemas, desvirtuando o papel do IDEB e reduzindo a questão da qualidade a um problema de desempenho nos mecanismos que o IDEB utiliza para aferir alguns aspectos da qualidade educacional.

As políticas educacionais devem ter como objetivo a melhoria da qualidade da educação, atuando sobre todos os fatores que interferem direta ou indiretamente nessa qualidade. A melhora da qualidade será refletida na melhora dos indicadores sobre ela.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ



FF366C9701